

## INDICAÇÃO Nº \_\_/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 10/2025, já apresentada e devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal, na qual solicitei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Genesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), **para que viabilize estudos técnicos e elaboração de projeto com o objetivo de promover a desapropriação/aquisição de terreno para abertura da Rua Valdir Silva, na localidade de Campo Acima, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de maio de 2026.

**Estevão Silva Machado**  
Vereador - União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

## HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO

A presente proposição foi protocolada nesta Casa de Leis em 06 de janeiro de 2025, sob o Processo nº 14/2025 e Protocolo nº 14/2025. Posteriormente, passou pelas fases regimentais de verificação, inclusão em expediente e publicidade em plenário, sendo apreciada na 26ª Sessão Ordinária realizada em 27 de agosto de 2025.

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Após sua tramitação regular, a matéria foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 264/2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal em 29 de agosto de 2025, sob o Protocolo PMI nº 28850/2025.

Entretanto, até o presente momento, a demanda ainda não foi executada, permanecendo a necessidade da intervenção ora solicitada, razão pela qual se faz necessária a presente reiteração.

## FUNDAMENTAÇÃO

A presente reiteração encontra amparo nos princípios constitucionais da administração pública, especialmente aqueles relacionados ao interesse público, à mobilidade urbana e à garantia do bem-estar coletivo, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A matéria também encontra respaldo no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, permitindo ao Poder Público promover a aquisição de áreas necessárias à execução de obras de interesse social e coletivo.

Além disso, compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, conforme estabelece o artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal.

## JUSTIFICATIVA

A presente reiteração tem como finalidade reforçar a necessidade urgente da desapropriação/aquisição da área destinada à abertura da Rua Valdir Silva, na comunidade de Campo Acima, proporcionando melhores condições de mobilidade urbana, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da região.

Conforme já apresentado na indicação original, existe no local uma área passível de desapropriação, correspondente aproximadamente a 09 metros de largura por 23 metros

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



de comprimento, totalizando cerca de 207m<sup>2</sup>, espaço suficiente para a implantação da via pública.

A abertura da referida rua permitirá uma importante ligação entre a Avenida Rafael Vale dos Reis e a Rua Benicio Santos Pereira próximo à Praça do Bairro Boa Esperança, facilitando o deslocamento de veículos e pedestres, melhorando o fluxo urbano e promovendo maior integração entre as comunidades adjacentes.

Importante destacar que esta é uma reivindicação antiga dos moradores da localidade, que constantemente relatam as dificuldades enfrentadas em razão da ausência de acesso adequado, especialmente em períodos chuvosos e situações emergenciais.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, reitero a presente indicação, esperando contar com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal e das secretarias competentes para a adoção das providências necessárias visando à execução desta importante demanda para a comunidade de Campo Acima, neste Município.

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

**Estevão Silva Machado**  
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

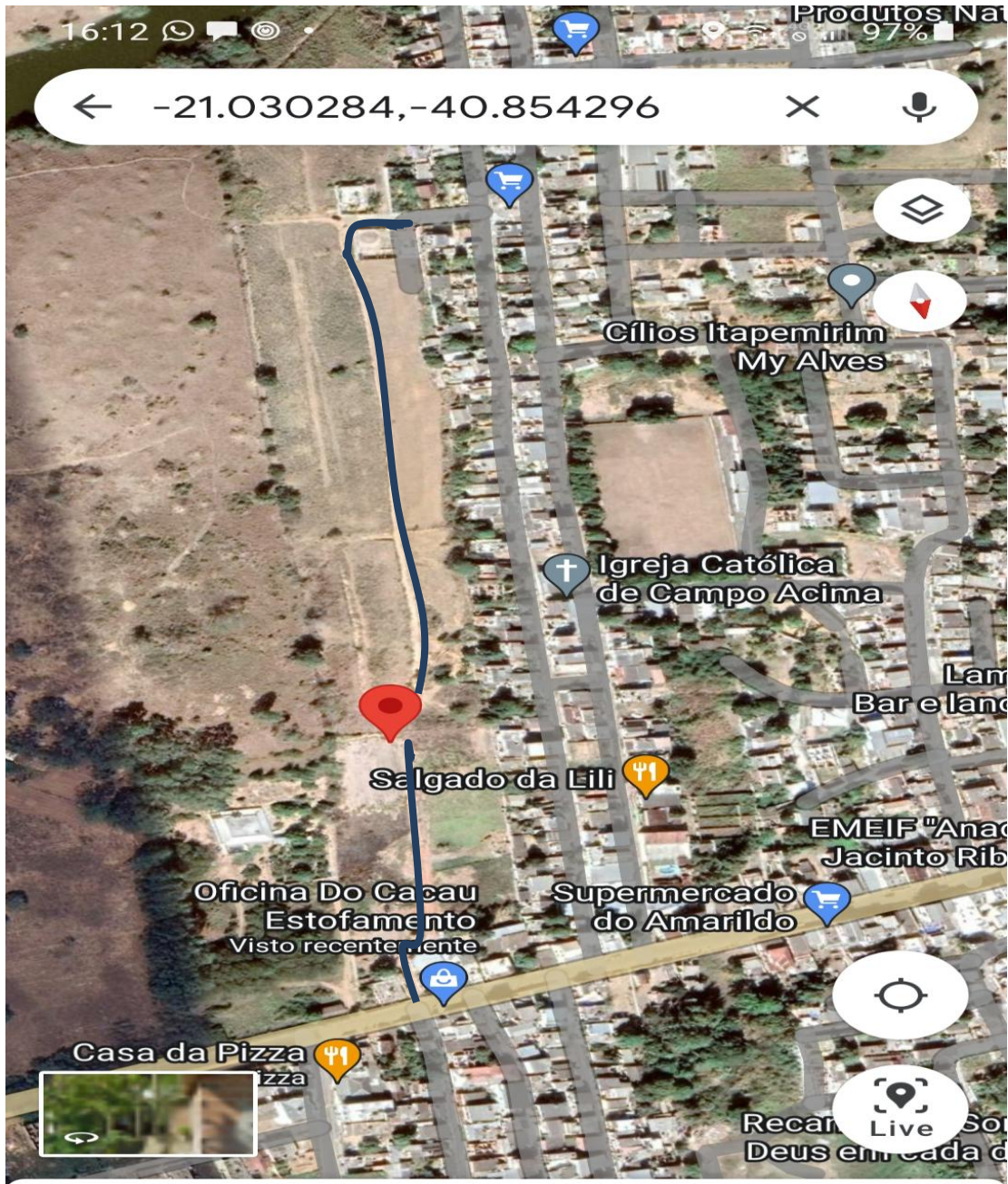
 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)




Segue imagens do local:



Alfinete inserido



 (28) 352-6280

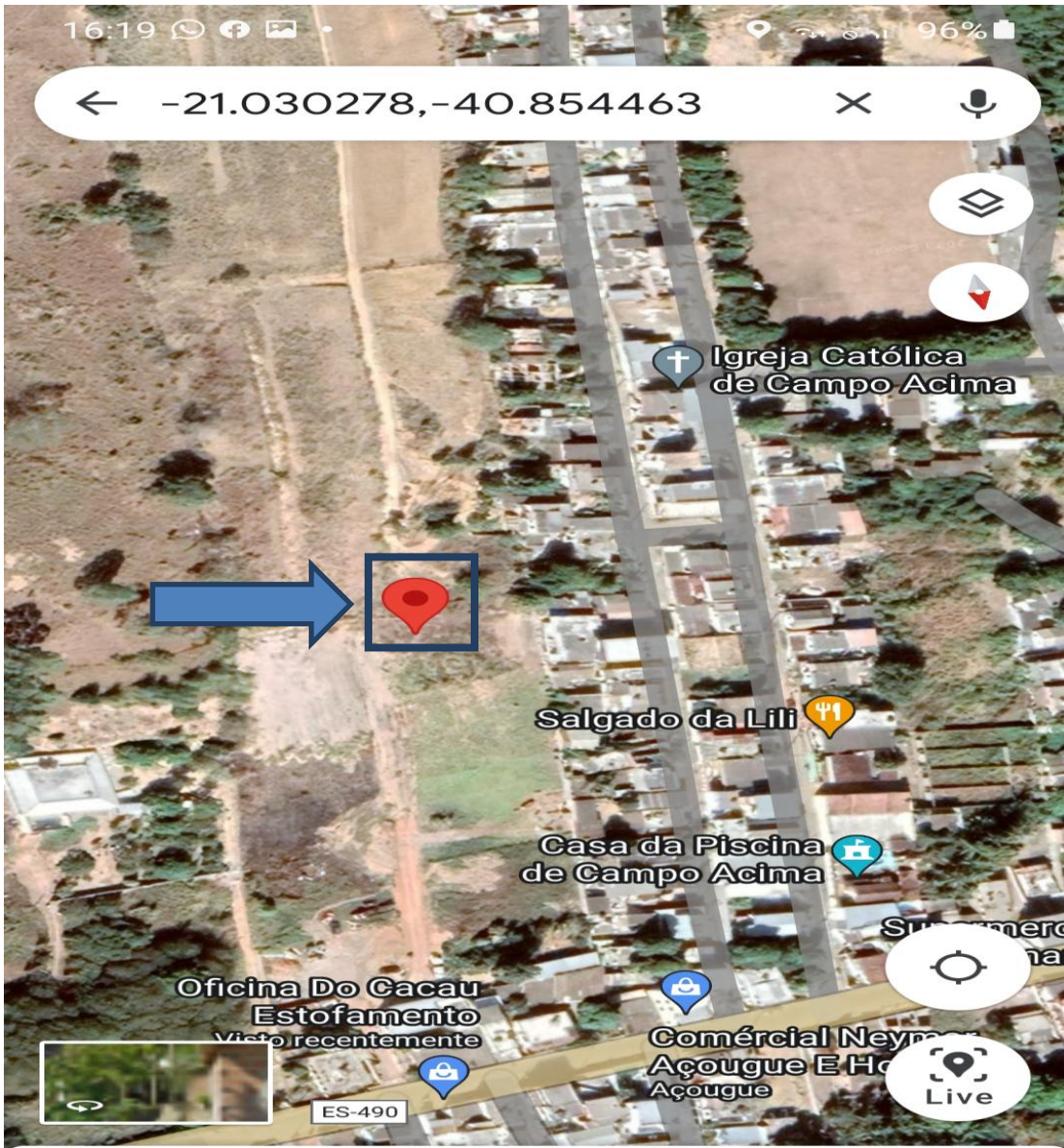
 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)




Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Alfinete inserido



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.